



**PREFEITURA DE
SANTA MARIA**
www.santamaria.rs.com.br

**EDITAL Nº 004/2021/SMEd
SELEÇÃO PARA PROFESSOR ARTICULADOR
PROGRAMA CONEXÃO DE SABERES**

O Município de Santa Maria, inscrito no CNPJ sob o nº 88.488.366.0001.00, com sede na Rua Alameda Montevideo, 313, 1º e 2º andares, edifício Sobral Pinto, bairro Nossa Senhora das Dores, cep 97050-030 em Santa Maria – RS, por meio da Secretaria de Município da Educação, neste ato representada pela Secretária Lúcia Rejane da Rosa Gama Madruga, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à seleção de membros do Magistério Público Municipal para atuar como articulador dos processos de formação profissional docente do Programa Conexão de Saberes.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 – O candidato deverá encaminhar à **SMED**, no período de **11/05 a 14/05/ 2021**, o resumo do Currículo Lattes atualizado e documentado que comprove os critérios elencados no item 04 deste edital;

1.2 – O envio do resumo do Currículo Lattes deverá ser feito até às 18h do dia **14/05/2021** pelo *e-mail* institucional: selecaoconexaosaberes@edu.santamaria.rs.gov.br identificado com o assunto: Inscrição de (Nome completo do candidato(a));

1.3 - No *e-mail* de inscrição deverá estar em anexo: Resumo do currículo lattes, comprovantes do mesmo em PDF e ficha de inscrição em PDF.

2 - DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas vagas de cadastro reserva destinadas aos membros do magistério público municipal de Santa Maria/RS para atuarem como Articuladores do Programa Conexão de Saberes no processo formativo para o ano de 2021.

3. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A SELEÇÃO

3.1 – Ser membro do magistério público municipal de Santa Maria/RS;

3.2 – Ter disponibilidade de 10 horas semanais no turno vespertino para desenvolver estudos, planejamento e acompanhamento do grupo de docentes, sem interferir no seu regime de trabalho;

3.3 - Ter disponibilidade dos turnos manhã e tarde para atuar junto ao grupo de docentes nos dias da parada formativa da Rede Municipal de Ensino.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Para fins de classificação, serão considerados os seguintes itens e as respectivas pontuações, indicadas nos Quadros a seguir. Será também, enviado em anexo a ficha de inscrição:

4.1- Ter experiência na atuação como coordenador pedagógico ou articulador em processos formativos;

4.2 - Ter atuado como professor Articulador PROMLA, Entrelaçando Saberes, Orientador PNAIC, Pró-letramento, Ponto Focal do BNDES ou outra iniciativa voltada para a formação docente;

4.3 - Ter Licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial e Pós-Graduação em Educação, para ser Articulador das turmas de Educação Infantil e Anos Iniciais;

4.4 - Ter Licenciatura em Áreas específicas, Educação Especial e Pós-Graduação em Educação ou na Área de atuação para ser Articulador de turmas de Anos Finais e EJA;

4.5 - Ter Licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial (Educação Infantil e Anos Iniciais), Licenciatura em Áreas específicas (Anos Finais e EJA), Pós-Graduação em Educação ou na área de atuação e experiência na Educação do Campo de no mínimo 2 anos para atuar em turmas de Educação do Campo.

Quadro 1: Critérios Classificatórios e pontuação:

ARTICULADORES ANOS INICIAIS	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Pós-Graduação em Educação em áreas afins – Especialização	10	10
Pós-Graduação em Educação ou áreas afins – Mestrado ou Doutorado	20	20
Ter experiência como professor Articulador PROMLA ou Entrelaçando Saberes. (15 pontos para cada ano de atuação)	15	30
Ter experiência na atuação como coordenador pedagógico.	10	10
Ter experiência como Ponto Focal do BNDES ou outra iniciativa voltada para a formação docente.	15	15
Ter atuado como orientador PNAIC ou Pró-letramento	15	15

ARTICULADORES ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO DO CAMPO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Pós-Graduação em Educação – Especialização	10	10
Pós-Graduação em Educação ou áreas afins – Mestrado ou Doutorado	20	20
Ter experiência como professor Articulador PROMLA ou Entrelaçando Saberes. (15 pontos para cada ano de atuação)	15	30
Ter experiência na atuação como coordenador pedagógico.	10	10
Ter atuado como orientador PNAIC ou Pró-letramento	10	10
Ter no mínimo 2 anos de experiência na modalidade Educação do Campo.	20	20

CRITÉRIOS - ARTICULADORES EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO DO CAMPO	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Pós-Graduação em nível de Especialização em Gestão Educacional ou Especialização em Docência na Educação Infantil ou Educação Infantil	20	20
Mestrado ou Doutorado na área da Educação	30	30
Curso de Aperfeiçoamento em Docência na Educação Infantil ou Curso de Aperfeiçoamento Infâncias: Saberes e Ação Pedagógica na Educação Infantil	10	10
Ter experiência como professor Articulador PROMLA, orientador PNAIC ou Pró-letramento (10 pontos para cada ano de atuação)	10	20
Ter experiência na atuação como coordenador pedagógico de escola que atenda o público da	10	10

Educação Infantil.		
Ter no mínimo 2 anos de experiência na modalidade Educação do Campo.	10	10

CRITÉRIOS - ARTICULADORES EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Pós-Graduação em nível de Especialização em Gestão Educacional ou Especialização em Docência na Educação Infantil ou Educação Infantil	20	20
Mestrado ou Doutorado na área da Educação	30	30
Curso de Aperfeiçoamento em Docência na Educação Infantil ou Curso de Aperfeiçoamento Infâncias: Saberes e Ação Pedagógica na Educação Infantil	10	10
Ter experiência como professor Articulador PROMLA, orientador PNAIC ou Pró-letramento (15 pontos para cada ano de atuação)	15	30
Ter experiência na atuação como coordenador pedagógico de escola que atenda o público da Educação Infantil.	10	10

CRITÉRIOS -ARTICULADORES (ANOS FINAIS E EJA)	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Especialização na área de conhecimento em que atua ou em Educação.	20	20
Mestrado e/ ou doutorado na área de conhecimento em que atua ou em Educação.	35	35
Ter experiência como professor Mentor ou Participação no Comitê gestor Entrelaçando Saberes – Anos Finais e EJA ou ter experiência como Ponto Focal do BNDES.	20	20
Ter experiência na atuação como coordenador pedagógico.	5 pts. Por ano	25

fn

Critérios - Articuladores (Educação do Campo - Anos Finais)	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
Especialização na área de conhecimento em que atua ou em Educação.	10	10
Mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento em que atua ou em Educação.	20	20
Ter experiência como professor Mentor ou Articulador do projeto Entrelaçando Saberes	30	30
Ter no mínimo 2 anos de experiência na modalidade Educação do Campo.	20	20
Ter experiência na atuação como coordenador pedagógico.	20	20

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ARTICULADOR SELECIONADO

5.1 – Comprometer-se em participar das atividades referentes ao planejamento e aperfeiçoamento das ações de formação continuada propostas pela mantenedora, cumprindo um total de 120 horas;

5.2 – Planejar e gerir a Formação mensal, síncrona e assíncrona para turmas de docentes pelos quais é responsável;

5.3- Acompanhar a prática pedagógica no processo de formação, a frequência e a participação dos docentes sob sua responsabilidade;

5.4- Elaborar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes ao Desenvolvimento Profissional Docente da RME.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1 - A divulgação dos resultados preliminares, do período destinado para a interposição de recursos e avaliação por parte da Comissão Organizadora e dos resultados finais seguirá o cronograma abaixo:

Período de Inscrições	De 11 a 14 de maio de 2021
Divulgação Preliminar dos Inscritos	18 de maio de 2021

Período de Recurso para inscrições indeferidas	De 18/05 às 13h do dia 20 de maio de 2021
Resultados Finais	24 de maio de 2021

6.2 - Critérios de desempate, conforme ordem abaixo:

- 1º) Ter sido articulador PROMLA e/ou Entrelaçando Saberes;
- 2º) Tempo como professor efetivo do magistério municipal;
- 3º) Sorteio.

A lista dos professores selecionados e suplentes será divulgada em **24/04/2021** pelo e-mail institucional da escola e no site da Prefeitura Municipal.

7. DA EFETIVAÇÃO DOS ARTICULADORES

- 7.1 – O professor selecionado como Articulador deverá efetivar o cadastro e assinatura do Termo de adesão ao Programa;
- 7.2- O professor que for selecionado como Articulador só será efetivado mediante cadastro realizado pela equipe coordenadora do programa;
- 7.3 – O professor Articulador deverá comprovar a participação no programa por meio da planilha de efetividade mensal;
- 7.4 – A infrequência do professor Articulador no desenvolvimento profissional docente, assim como a não apresentação dos relatórios mensais, acarretará na suspensão da remuneração.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretária de Município da Educação nomeará uma equipe de coordenação do programa Conexão de Saberes, juntamente com a superintendência pedagógica, a fim de serem analisados o cumprimento das disposições deste Edital, assim como os casos omissos que ocorrerem no período de seleção e classificação dos candidatos.

Os pedidos de revisão e recursos devem ser enviados pelo endereço eletrônico selecaoconexaosaberes@edu.santamaria.rs.gov.br.

Lúcia Rejane R. G. Madruga
Secretária de Município da Educação
Portaria nº 518/2021

